



**ATA N.º 175**

**-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA-----**

-----Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu extraordinariamente o Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo n.º 12.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em reunião ordinária realizada no dia 18 do mês de novembro, do ano dois mil e treze, com a seguinte composição:-----

-----Presidente – Vereadora Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira; -----

-----Vogal – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves;-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós.-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Estando presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a Senhora Presidente, Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, declarou aberta a reunião, pelas dezasseis horas e vinte minutos. -----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:** -----

-----**1. OPERAÇÃO POSEUR-01-1407-FC-000021 - “PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA FROTA DOS SMTUC”. NOTIFICAÇÃO DO PROJECTO DE DECISÃO.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação subscrita pelo Gestor da Qualidade, António Santo Alves da Cunha, registada sob o n.º 5451/2017, de 21 de junho, que se transcreve. -----

-----*No cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 27.02.2017, exarado sobre deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC de 23.02.2017, registo SGD 1824, a candidatura “Promoção da eficiência energética na frota*



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

dos SMTUC” foi submetida com sucesso ao POSEUR em 27.02.2017, tendo recebido o código POSEUR-01-1407-FC-000021.-----

----Através do email de 19.06.2017, em anexo, registo SGD 5714 de 19.06.2017, o POSEUR informa “Junto se envia cópia da notificação do projeto de decisão favorável de financiamento relativa à operação referida em assunto, que foi remetida via CTT hoje, dia 19/06/2017.”-----

----A cópia do ofício que nos é enviada tem como assunto a “Notificação do projeto de decisão de aprovação sobre a candidatura n.º POSEUR-02-1708-FC-000011. Audiência Prévia”. Refira-se que o n.º da candidatura aqui referido tem uma gralha. No entanto, na restante documentação que nos foi enviada, percebe-se que diz respeito à candidatura dos SMTUC.-----

----O supra-referido ofício, com a ref.ª 002071 de 19.06.2017 chegou posteriormente e foi registado nos SMTUC, registo SGD 5786 de 21.06.2017.-----

----Nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA enviam-nos o projecto de decisão, para, querendo, nos pronunciarmos por escrito sobre o mesmo, no prazo de 10 dias úteis a partir da presente notificação.-----

----No anexo que nos é enviado podemos constatar:-----

----1. A **proposta de decisão sobre a candidatura** é “Favorável sujeita a audiência prévia”.-----

----2. Os **montantes da decisão de financiamento** coincidem com os submetidos na candidatura, a saber:-----

----Custo Total do Investimento: 4.389.945,00 €-----

----Investimento não elegível: 1.420.320,00 €-----

----Investimento elegível: 2.969.625,00 €-----

----Montante máximo elegível: 2.969.625,00 €-----

----Contribuição Fundo de Coesão: 2.237.453,25 €-----

----Taxa de Cofinanciamento (%): 75,34-----

----3. As **despesas apresentadas** têm enquadramento nas tipologias de despesas previstas no Aviso da candidatura.-----



-----4. Em sede de análise de candidatura, consideram que o valor total das **despesas elegíveis** tem a seguinte desagregação: -----  
-----“Fiscalização, coordenação de segurança e assistência técnica”: 20.000,00€, correspondentes às despesas com assistência técnica específica para o projeto e monitorização de resultados; -----  
-----“Despesas relativas à aquisição e montagem de equipamentos, à aquisição e conversão de veículos para fontes de combustíveis mais limpas destinados a transportes públicos coletivos de passageiros, à aquisição de bicicletas para uso público integradas em projetos de âmbito nacional”: 2.949.625,00€, relativos às restantes despesas elegíveis: ----  
-----Aquisição de 10 autocarros elétricos: 2.539.680,00€; -----  
-----Aquisição de 10 carregadores elétricos e construção de um posto de transformação para a alimentação dos referidos carregadores: 409.945,00€.” -----  
-----Estas despesas elegíveis coincidem com os valores submetidos na candidatura. -----  
-----5. O **calendário da operação** submetido na candidatura foi aceite: -----  
-----Data de início da operação: 03.04.2017 -----  
-----Data de conclusão da operação: 31.12.2018-----  
-----6. No que diz respeito às **Fontes de Financiamento**, as respetivas parcelas e montantes estão de acordo com o submetido na candidatura. -----  
-----Já no que diz respeito à **Programação Financeira Anual**, a proposta que nos é agora apresentada difere da que foi por nós submetida. -----  
-----A nossa candidatura previa todo o investimento realizado no ano de 2018 e a presente proposta do POSEUR apresenta o valor de 20.000,00 € a realizar em 2017 e o restante investimento em 2018.-----  
-----Através de contacto telefónico com o POSEUR, foi-me esclarecido que, com esta proposta de alteração, a Programação Financeira Anual fica em sintonia com a data de início da operação, ou seja, o ano de 2017. -----  
-----Esta proposta de alteração da Programação Financeira Anual não nos causa qualquer problema, pelo que será de aceitar. -----



*Handwritten signature and initials*

**Fontes de Financiamento e Programação Financeira Anual**

Fontes de Financiamento	2017	2018	TOTAL
(1) Participação Fundo de Coesão	15.068,9	2.222.384,3	2.237.453,2
(2) Autarquia Local	4.931,0	727.240,6	732.171,7
(3) Montante Máximo Elegível (1)+(2)	20.000,0	2.949.625,0	2.969.625,0
(4) Investimento Elegível Não Participado			
(5) Investimento Elegível (3)+(4)	20.000,0	2.949.625,0	2.969.625,0
(6) Investimento Não Elegível		1.420.320,0	1.420.320,0
<b>CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO (5)+(6)</b>	<b>20.000,0</b>	<b>4.369.945,0</b>	<b>4.389.945,0</b>

-----7. Com a aprovação da proposta em análise, haverá que cumprir as metas dos seguintes **indicadores** de realização e de resultado (contributo da operação para os resultados do Programa) que o POSEUR apresenta e estão evidenciados no quadro seguinte:-----

Indicador	Tipo	Contrat. (S/N)	Unidade de medida	Meta submetida SMTUC	Meta proposta POSEUR	Dif (%)
Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes	Realização	S	Tep	111,15	101,19	-9,8 %
Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE)	Resultado	S	Toneladas de CO2 equivalent e	498,58	467,67	-6,6 %
Poupança de energia primária nas frotas de transportes públicos no âmbito da operação	Resultado	S	%	69,15	67,12	-3,0 %

-----Neste aspeto, a candidatura que os SMTUC submeteram apresenta algumas diferenças.-----

*Handwritten signature*



*Handwritten signatures and initials*

-----A proposta do POSEUR contém um novo indicador “Postos de abastecimento de fontes de energia mais limpas para frotas de transportes públicos”. Este indicador não é contratualizado. Para além disso, o projeto dos SMTUC contempla estes 10 postos de abastecimento, pelo que não vemos qualquer inconveniente na inclusão deste indicador.---  
-----No quadro seguinte podemos ver as diferenças entre as metas que os SMTUC submeteram e as metas que o POSEUR nos vem apresentar, em relação aos seguintes indicadores:-----

<i>Indicador</i>	<i>Tipo</i>	<i>Contrat. (S/N)</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>Meta submetida SMTUC</i>	<i>Meta proposta POSEUR</i>	<i>Dif (%)</i>
<i>Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes</i>	<i>Realização</i>	<i>S</i>	<i>Tep</i>	<i>111,15</i>	<i>101,19</i>	<i>-9,8 %</i>
<i>Emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE)</i>	<i>Resultado</i>	<i>S</i>	<i>Toneladas de CO2 equivalent e</i>	<i>498,58</i>	<i>467,67</i>	<i>-6,6 %</i>
<i>Poupança de energia primária nas frotas de transportes públicos no âmbito da operação</i>	<i>Resultado</i>	<i>S</i>	<i>%</i>	<i>69,15</i>	<i>67,12</i>	<i>-3,0 %</i>

-----As metas que nos são propostas são todas menores do que as metas que os SMTUC propuseram, logo mais facilmente cumpríveis. As diferenças também não são muito significativas, como se pode ver no quadro. Os valores em análise resultam da substituição dos 10 autocarros existentes por novos autocarros limpos eléctricos. A justificação que nos é dada para as novas metas destes indicadores é que “A empresa utilizou no cálculo das metas valores para a distância a percorrer e consumo dos veículos a abater/substituir que foram considerados não ser os adequados.”. -----

-----Em face do exposto, será de aceitar os indicadores e metas que o POSEUR propõe.-----

-----8. O POSEUR apresenta-nos a seguinte desagregação das **componentes do investimento**, que não são coincidentes com as que os SMTUC submeteram:-----

*Handwritten signature*



<b>Componentes do Investimento</b>				
<b>Descrição das Componentes</b>	<b>Montante Máximo Elegível</b>	<b>Investimento Elegível Não Participado</b>	<b>Investimento Não Elegível</b>	<b>Custo Total do Investimento</b>
<i>Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria</i>	20.000,00	-	-	20.000,00
<i>Construções diversas</i>	409.945,00	-	-	409.945,00
<i>Equipamento de Transporte</i>	2.539.680,00	-	1.420.320,00	3.960.000,00
<b>TOTAL</b>	2.969.625,00	-	1.420.320,00	4.389.945,00

-----Os montantes são os mesmos, mas a Descrição das Componentes são diferentes. Os SMTUC tinham submetido a seguinte desagregação:-----

<b>Componentes do Investimento</b>				
<b>Descrição das Componentes</b>	<b>Montante Máximo Elegível</b>	<b>Investimento Elegível Não Participado</b>	<b>Investimento Não Elegível</b>	<b>Custo Total do Investimento</b>
<i>Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria</i>	20.000,00	-	-	20.000,00
<i>Equipamento Básico</i>	2.949.625,00	-	1.420.320,00	4.369.945,00
<b>TOTAL</b>	2.969.625,00	-	1.420.320,00	4.389.945,00

-----Não vemos qualquer inconveniente em considerar o quadro de Componentes do Investimento que nos é proposto pelo POSEUR.-----

-----9. Obrigações mais relevantes com que os SMTUC se comprometem:-----

-----a) Cumprimento da legislação nacional e comunitária aplicável em matéria de contratação pública. A aceitação da elegibilidade das despesas e o pagamento da respetiva participação Fundo de Coesão ficara condicionada a verificação prévia da conformidade dos procedimentos de contratação pública, definidos na legislação aplicável em matéria de mercados públicos. Caso se venha a confirmar o incumprimento das normas legais aplicáveis em matéria de contratação pública, a Autoridade de Gestão



*aplicará correções financeiras, de acordo com a Tabela de Correções Financeiras, aprovada pela Comissão Europeia, que terão como consequência a redução do financiamento comunitário aprovado para a operação. -----*

*-----b) Em sede de execução financeira da operação, para aplicação do disposto na alínea a) do ponto 11.2 do Aviso, o beneficiário deverá apresentar os procedimentos de aquisição dos autocarros limpos, que evidenciem a respetiva homologação na categoria europeia M3, classe 1. Juntamente com o procedimento, deve ser obrigatoriamente apresentada documentação credível e efetiva, através de orçamento do respetivo adjudicatário, que evidencie o custo de aquisição do autocarro equivalente, do mesmo tipo e capacidade, que se limite a cumprir a norma Euro VI. Com base nos documentos enviados, competirá à Autoridade de Gestão rever, caso se justifique, a despesa elegível, com base na diferença entre o seu custo efetivo e real de aquisição e o respetivo custo de aquisição de um autocarro equivalente (do mesmo tipo e capacidade), indicado pelo respetivo adjudicatário. Esta diferença será ajustada sempre que necessário, caso se venha a verificar que o orçamento do autocarro equivalente é inferior às referências de mercado. -*

*-----c) O beneficiário deverá apresentar, até ao encerramento da operação, a documentação de certificação e licenciamento relativa aos postos de carregamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 101/2007, de 2 de abril. -----*

*-----d) Em fase de apresentação do Relatório Final da operação, o beneficiário terá de informar se se mantêm os pressupostos e estimativas adotadas no EVF apresentado com a candidatura. No caso de se verificarem alterações que provoquem a modificação do défice de financiamento da operação, deverá ser enviada a atualização do EVF, com a identificação clara e fundamentada das alterações ocorridas e respetivo ajuste ao défice de financiamento da operação. -----*

*-----e) O beneficiário deverá demonstrar, até à entrega do Relatório Final da operação, que por cada autocarro limpo adquirido foi abatido um autocarro existente, de acordo com o processo de Veículos em Fim de Vida, remetendo documentação comprovativa dos abates efetuados. -----*



----f) O beneficiário fica obrigado ao cumprimento das normas de publicidade do financiamento comunitário à operação, através da colocação de placas de divulgação nos locais de maior acessibilidade e nos próprios veículos e equipamentos cofinanciados, que permita o conhecimento e a divulgação do apoio concedido junto dos utilizadores e do público em geral.-----

----Estas obrigações derivam da legislação sobre a matéria e do conteúdo do Aviso para apresentação da candidatura. -----

----10. **Conclusões / Recomendações mais relevantes:**-----

----a) Em sede de candidatura, confirma-se o cumprimento dos requisitos exigidos no ponto 5 do Aviso. Após aprovação da operação, deverá o beneficiário apresentar os processos completos de adjudicação relativos a todas as despesas e componentes de investimento propostas na candidatura, ficando condicionada a aceitação da elegibilidade das despesas e o pagamento da respetiva comparticipação Fundo de Coesão à verificação dos procedimentos definidos na legislação aplicável em matéria de mercados públicos. ----

----b) O Estudo de Viabilidade Financeira (EVF) evidencia que a operação é não geradora de receitas líquidas e demonstra a sua sustentabilidade financeira. Em fase de apresentação do Relatório Final da operação, o beneficiário terá de informar se se mantém os pressupostos e estimativas adotadas no EVF apresentado com a candidatura. No caso de se verificarem alterações que provoquem a modificação do défice de financiamento da operação, deveser enviada a atualização do EVF, com a identificação clara e fundamentada das alterações ocorridas e respetivo ajuste ao défice de financiamento da operação. -----

----Estas recomendações também derivam da legislação sobre a matéria e do conteúdo do Aviso para apresentação da candidatura.-----

----A classificação final obtida no apuramento do mérito da operação foi 5,00, que é o valor máximo possível de obter. -----

----Em face do exposto propõe-se que, nos termos do art.º 121.º do CPA, em resposta ao ofício do POSEUR, se comunique à Comissão Diretiva do POSEUR (e em simultâneo se





responda ao email de 19.06.2017), informando que nada temos a opor ao Projeto de Decisão que nos foi enviado.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3209/2017:**-----

-----Aprovar.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. PROCEDIMENTO AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1499/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS PARA OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Sobre este assunto, foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 5472/2017, de 22 de junho, que se transcreve:-----

-----*Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 09/06/2017, procedeu-se à análise da única proposta apresentada e, nos termos do n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), elaborou-se, em consonância, o projeto de decisão de adjudicação, o qual, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, se remete em anexo, conforme determina a já referida disposição legal.*-----

-----*Nestes termos, considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, propõe-se que:*-----

-----*1 – De harmonia com o disposto no artigo 76.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**, a Prestação de Serviços na área de seguros para os SMTUC, pelo preço total de € **137.852,43** (cento e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois euros e quarenta e três cêntimos), isento de IVA nos termos do n.º 28 do artigo 9.º do CIVA.*-----

-----*2 – Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP.*-----



----3 - *Que, nos termos e para os efeitos do n.º 2, do artigo 98.º, do CCP, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos SMTUC, representados pela Presidente do Conselho de Administração, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo – documento apenso à presente ata constituindo parte integrante da mesma. -----*

----**Ademais:** -----

----*Informa-se que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário. -----*

----*A despesa com a presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 20/06/2017, conforme consta das informações de cabimento (N.ºs de Cabimento: C172406 – ramo automóvel - e C172407 – ramo acidentes de trabalho), que integra o processo administrativo. -----*

----*Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão dos compromissos com os números sequenciais 20172511 - ramo automóvel e 20172512 - ramo acidentes de trabalho, que integram o processo administrativo. -----*

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3210/2017:** -----

----Aprovar nos termos propostos e assinar a minuta. -----

----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

----**III – ENCERRAMENTO:** -----

----*Às dezassete horas, não havendo nada a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo. -----*